



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, solicitado através do Memorando nº 002/2018/FTAR.COPESES, de 14/12/2018, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2018023652 e embasado no Parecer Jurídico nº 477/2024/LCB/SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2018023652

II – CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

III – CNPJ: 33.661.745/0001-50

IV – ENDEREÇO: Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ,

V – OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, **para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.**

VI – VALOR: Os recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.040,00 (vinte três mil, e quarenta reais), sendo repassados ao organismo social de ação auxiliar em 12 (doze) parcelas, estimadas no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais). A Fundação de Turismo de Angra dos Reis efetuará, mensalmente, ao organismo social de ação auxiliar, a Contribuição Institucional no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), referente a cada estudante/estagiário/mês. Sendo aplicado os reajustes previstos no Termo de Colaboração nº001/2019, durante a execução contratual.

VII – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e do art. 55º da Lei 9.784/99, em consonância com o Parecer Jurídico nº 477/2024/LCB/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2018023652.

VIII – ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2285.339039.1000.

IX - FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

X - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2018023652.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Presidência



XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis/RJ, 20 de maio de 2024.

CUMPRASE.

Marc Olichon

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis